



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
HOSPITAL VETERINÁRIO JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA – HOVET

EDITAL Nº 01 / 2023

O Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia (HOVET), por meio da direção desta unidade, torna público o Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em Atividade de Extensão em Prática Hospitalar em diversos segmentos veterinários. O presente edital será orientado, porém com adaptações, pelo **Regulamento das atividades de extensão em prática hospitalar do HOVET**, com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entende-se como Atividade de Extensão em Prática Hospitalar, o conjunto de ações acadêmicas de ensino e de pesquisa realizadas no Hospital Veterinário, desenvolvidas a partir da manifestação de interesse do aluno, caracterizada como atividade complementar e não integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

1.2 Possui a finalidade de desenvolver a habilidade técnica e científica do estudante, agregando valor a sua formação profissional.

1.3 São objetivos das Atividades de Extensão em Prática Hospitalar:

I - Dar oportunidade para que o aluno tenha um contato direto com a realidade profissional;

II - Permitir ao discente aplicar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas curriculares;

III - Instigar no acadêmico, o bom desenvolvimento dos procedimentos médico-veterinários, a partir uso racional de materiais e equipamentos;

IV – Proporcionar momentos de realização de experiências em situações concretas relacionadas com a Medicina Veterinária;

1.4 Aos acadêmicos será assegurado:

I - Compatibilizar o horário da atividade com o horário do curso;

II – Ser acompanhado por orientador médico veterinário;

III – Obtenção de certificado;

1.5 É dever do estudante:

I – Cumprir com o presente regulamento, assim como as determinações

posteriormente estabelecidas pela direção do HOVET;

II – Seguir as orientações do respectivo orientador;

III – Apresentar-se no local da atividade de extensão com traje adequado (camisa/camiseta/blusa, calça, calçado fechado e bata ou jaleco);

IV – Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária definida na ficha de inscrição;

V – Registrar, a cada dia de atividade, o horário de entrada e saída no controle de frequência;

VI – Tratar todos com cordialidade e respeito.

Parágrafo Único - As horas da atividade de extensão não serão contabilizadas para o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação em Medicina Veterinária na Universidade Federal Rural do Semiárido;

b) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, a disciplina de Técnica Cirúrgica, Anestesiologia e Diagnóstico por Imagem para se candidatar às áreas de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Anestesiologia Veterinária e Diagnóstico por Imagem, respectivamente.

c) É necessária a disponibilidade mínima de um turno completo para a seleção nas áreas de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Anestesiologia Veterinária;

e) Após selecionado, o(a) discente deverá seguir a rotina do setor estabelecida pelo servidor público efetivo responsável.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de vagas, distribuídas da seguinte forma por turno: **10 (dez) vagas para Clínica Médica de Pequenos Animais, 05 (cinco) vagas para Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, vagas ilimitadas para Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, 06 (seis) vagas para Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres, 05 (cinco) vagas para Anestesiologia Veterinária, 02 (duas) vagas para Patologia Clínica e 04 (quatro) vagas em Diagnóstico por Imagem.** Fica estabelecido à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo.

3.2 As Atividades de Extensão em Prática Hospitalar serão realizadas presencialmente e faltas apenas serão abonadas pelo servidor do HOVET responsável por aferir a frequência ao término do semestre diante da apresentação de atestado médico.

3.3 Vale reforçar que de forma individual serão aferidas a frequência e todos devem atingir 75% de aproveitamento do total de horas cabíveis no período de vigência desse edital. O discente poderá calcular com apoio técnico quantas horas de atividades poderão está ausente sem prejuízo para confecção do certificado.

3.4 Duas faltas consecutivas sem justificativa nos termos do item 3.2 serão motivo para encerrar a participação nas atividades, durante a vigência deste edital, com a imediata convocação do suplente no cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento de requerimento na Secretaria do HOVET entre 31/01 e 01/02/2023 no período matutino. Além disso, os discentes deverão anexar o histórico escolar constando informações integrais.

4.2 Não serão realizadas modificações de inscrições sob hipótese alguma.

4.3 Após concluído o primeiro processo de inscrição e convocação, fica facultado ao HOVET, iniciar um breve processo de reinscrição em outras áreas para candidatos não selecionados. Fica posto que essa demanda apenas será atendida em situações específicas de não preenchimento de vagas em alguma área.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Concluída as inscrições, os discentes serão selecionados nas respectivas áreas obedecendo possíveis requisitos mínimos, quando houver, e em ordem decrescente de acordo com o grau de integralização de carga horária do curso de Medicina Veterinária.

5.2 Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior proximidade para conclusão do curso de Medicina Veterinária.

5.3 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em cadastro de reserva serão publicadas nos murais dentro das dependências do prédio principal do HOVET no dia 03 de fevereiro de 2023.

6.2 As atividades serão desenvolvidas no período entre 06 de fevereiro a 30 de maio de 2023.

6.3 A convocação de suplentes será realizada através de correio eletrônico remetida ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição.

1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

2º Em caso de desistência do(a) convocado(a), o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

6.4 O(A) candidato(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação e preencher ficha administrativa contendo data do ingresso, previsão de término e carga horária mínima para receber certificado.

6.5 A atividade será finalizada mediante:

I - Solicitação do estudante;

II – Descumprimento do **Regulamento das atividades de extensão em prática hospitalar do HOVET**;

III – Término do período letivo e/ou de férias;

IV – Conclusão do curso ou perda da regularidade da matrícula;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará, por parte do discente, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A qualquer tempo, este processo seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivo de interesse da Instituição

7.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos desta seleção através dos meios citados neste edital.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2023.

Klívio Loreno Raulino Tomaz
Diretor do HOVET